



Cumprimento de Sentença nº: 0033008-31.2021.8.19.0000
Ref. Mandado de Segurança nº: 0020033-17.1997.8.19.0000
Autor: Christina Coeli Ribeiro da Silva Casanova e outros
Réu: Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO

Renove-se a intimação da parte exequente, em derradeira oportunidade.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Primeira Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)